

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4422 - 2020

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

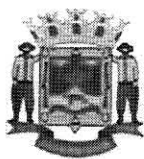
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/04/2020 10:41:12
SÚMULA: OFICIO Nº 217/2020/SEDES-SOLICITA DISPENSA DE LICITAÇÃO - TRICOLINE EM ALGODÃO - CONFECÇÃO DE MASCARAS COVID-19, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício 217/2020/SEDES

Jaguariaíva, 13 de abril de 2020

Prezado Sr.

Maurício Fernandes


Diretor de Compras e Licitação

Assunto: Dispensa de licitação- tricoline em algodão – confecção de máscaras COVID-19

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de tricoline 100% algodão para confecção de máscaras para distribuição para a população. Encaminho anexo os 05 orçamentos necessários para a licitação.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Cléia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Caixa Postal 11



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Compra de tecido para confecção de máscaras para auxiliar na prevenção do COVID-19.

2. DA JUSTIFICATIVA

A compra tem por finalidade atender à população necessitada com máscaras para a prevenção da propagação do vírus COVID-19.

3. DO VALOR ESTIMADO: 3.758,00

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
01	Tecido: Tricoline Composição: 100% Algodão Gramatura: 130/142 g/m² Largura: 1,50 Metros		200 m	

5. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Tecido: Tricoline

Composição: 100% Algodão

Gramatura: 130/142 g/m²

Largura: 1,50 Metros

6. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A execução do serviço proposto deverá se dar imediatamente a partir da assinatura do contrato, mediante Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

7. DO FISCAL DE CONTRATO

Designa-se o servidor Welington Vitorio Fitz, CPF/MF: 037.767.039-11, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

Jaguariáiva, 13 de abril de 2020.

HOME / TECIDO / TECIDO TRICOLINE BAHAMAS ARTESANATO ESPECIAL 1,50LG



Tecido Tricoline Bahamas Artesanato Especial 1,50m

MARCA: RIVIERA PLÁSTICOS
REF: 40429/0010/0002

R\$ 19,08
/ cada

CORES DISPONÍVEIS

Quantidade: 1

COMPRAR

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL COMENTÁRIOS

Características: Ideal confecção de vestuário feminino e infantil, artesanato, patchwork e decoração, tais como: Jogos Americanos, soupiats.

<https://www.rivieraplasticos.com.br/tecido/tricoline-bahamas-artesanato-especial-1-50lg>

Acesso em: 13/04/2020

PRIMAVERA COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA

CNPJ: 34.103.456/0001-07





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

005.
Jawx

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.103.456/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIMAVERA COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST VENANCIO PEREIRA VELOSO	NÚMERO 658	COMPLEMENTO PARTE
--	----------------------	-----------------------------

CEP 25.213-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@RIVIERAPLASTICOS.COM.BR	TELEFONE (21) 2672-9014
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020** às **10:51:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Tecido Tricoline Estampado Rap... x +

csroque.com.br/tricoline/Tecido-Tricoline-Estampado-Raposinhas-fundo-Azul-Marinho-150m-de-Largura

WhatsApp (19) 98175-8863 | Minha conta | Entrar | Carrinho (R\$ 0,00)

CASA ROQUE

ENXOVAL PARA BEBÊ ▾ MIMOS & PRESENTES ▾ ESPUMAS PARA ARTESANATO ▾ TECIDOS E ARMARINHO ▾

CAMA, MESA E BANHO ▾

TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO RAPOSINHAS FUNDO AZUL MARINHO - 1,50M DE LARGURA

REF: tricolinehasulmarinho **COMPRAS SEGURA**

Uso do Design

R\$ 17,27

Frete e Prazo

CEP

Calcular

COMPRAR

Descrição

Descrição:
Composto por fibra natural 100% algodão nosso Tricoline é um tecido fresco e macio, de altíssima qualidade e disponível nas mais diversas estampas! No artesanato ele é muito utilizado para trabalhos em Patchwork, revestimento de caixas MDF, confecção de enfeites, aplicações PET (inclusive camisas, roupinhas e bandanas) dentre muitos outros! Para vestuário é utilizado principalmente em roupas infantis (principalmente vestidos) e camisas. Na decoração é muito utilizado em capas de travesseiro e almofadas (é muito macio), além de capas para a salsiplat e jogos americanos. E claro, também pode

WhatsApp

14:25 POR 130942830

<https://www.csroque.com.br/tricoline/Tecido-Tricoline-Estampado-Raposinhas-fundo-Azul-Marinho-150m-de-Largura>

Acesso em: 13/04/2020

CNPJ: 28.549.320/0001-14

Razão Social: JHONATAS ROQUE DE SOUZA 39768444894



[contato@casabelem.com.br](#) (41) 3016-7624 (41) 9058-79897 | Fale conosco

CASAS & BEBÊ
 MESA & CIA | TECIDOS QUE INSPIRAM

MESA R\$52,15

Tecidos em Metro | Tecidos em Kits | Tecidos em Metro | Novidades

LOGIN | CADASTRAR

O que procura?

TECIDO BAILARINA TRICOLINE 89% ALGODÃO 11% POLIESTER REF 26335
 Home - Tecidos em Metro - Infantil e Bebê - Tecido Bailarina Tricoline 89% Algodão 11% Poliéster Ref 26335

Tecido estampado para patchwork, artesanato em geral, decoração, confecção de roupas.
 Largura: 1,50m
 Compra Mínima: 50 centímetros
 Composição: Tricoline 89% Algodão, 11% Poliéster
 Origem: Nacional
 Devido à configuração de cada monitor, a cor e o tamanho da imagem podem variar em relação ao tecido.

R\$ 14,90

50 M 00 CM

COMPRAR

6x sem juros (parcela mínima R\$30,00)
 5% de desconto no boleto.

Consulte o prazo de entrega do seu produto

CONSULTAR

MAIS INFORMAÇÕES

Digite aqui para pesquisar

Entrar em Contato

<https://www.casabelem.com.br/tecido-bailarina-tricoline-89-algodao-11-poliester-ref-26335>

Acesso em: 13/04/2020

CNPJ: 22.311.356/0001-89





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.311.356/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2015
NOME EMPRESARIAL CREATIVE COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CANDIDO LOPES	NÚMERO 342	COMPLEMENTO LOJA: 01;
CEP 80.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3019-9998	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

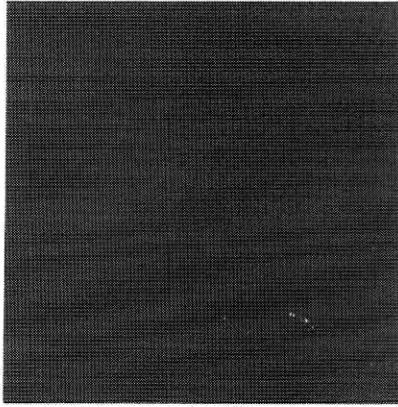
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020** às **10:54:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

- TECIDO TRICOLINE LISO
- TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO
- TRICOLINE POR COR
- TECIDO TRICOLINE LINDO MISTO
- TECIDO CHITA & CHITÃO
- ELÁSTICO
- TECIDO ALGODÃO CRU
- TECIDO PIQUET
- TECIDO PARA FRIAIDA
- MANTA ACRÍLICA
- MALHA NEOPRENE
- RETALHOS

Home > TECIDO TRICOLINE LISO > Tricoline 100% Algodão Lisa Verde Bandeira P308



Tricoline 100% Algodão Lisa Verde Bandeira P308 TECIDO TRICOLINE LISO

Sku: lisa100verdeb
 Categoria: TECIDO TRICOLINE LISO, Verde - Tricoline
 Marca: PRV

1 avulsações Faça uma avaliação

por R\$ 17,80

Pagamento no boleto ou até 4x sem juros no cartão
 Ver parcelas

- 100 +

METROS com Largura 1,50m

COMPRAR AGORA

ADICIONE ESTE PRODUTO para enviar a amigos facilmente

Frete e Prazo

Digite aqui para pesquisar

<https://www.tecedosnainternet.com.br/tecido-tricoline-100-algodao-lisa-verde-bandeira>

Acesso em: 13/04/2020

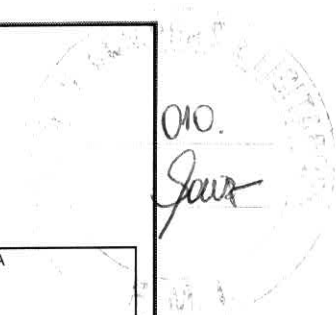
Tecidos na Internet - Tapitex Comércio de Tecidos Ltda

CNPJ: 25.062.458/0001-04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.062.458/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TAPITEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECIDOS NA INTERNET	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IMIRIM	NÚMERO 966	COMPLEMENTO SUBSL
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 02.464-100	BAIRRO/DISTRITO IMIRIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO@TAPITEX.COM.BR	TELEFONE (11) 2256-0471
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020** às **10:56:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

enrolado **@tecidos**

TECIDOS PARA DECORAÇÃO | MASCARAS | TECIDOS PARA MÓVEIS | TECIDOS PARA VESTUÁRIO | EVENTOS | CASA | CORES E TEMAS | FAÇA O SEU PEDIDO | DESAJÁ DE COMPRAS

TECIDO Tricoline Estampado Corujas - 1,50m de Largura

Quantos metros você precisa?
Arraste a barra:

1m + 50 50m

ou digite no campo abaixo:

Frete

Valor

Prazo

Inserir CEP

Tabla de peças atacad.

Formas de pagamento

Comprar pelo WhatsApp: (19) 38141-6772

Sobre você está trabalhando?

SIMILAR FRETE

TECIDOS PARA DECORAÇÃO

TECIDOS PARA MÓVEIS

TECIDOS PARA VESTUÁRIO

EVENTOS

CASA

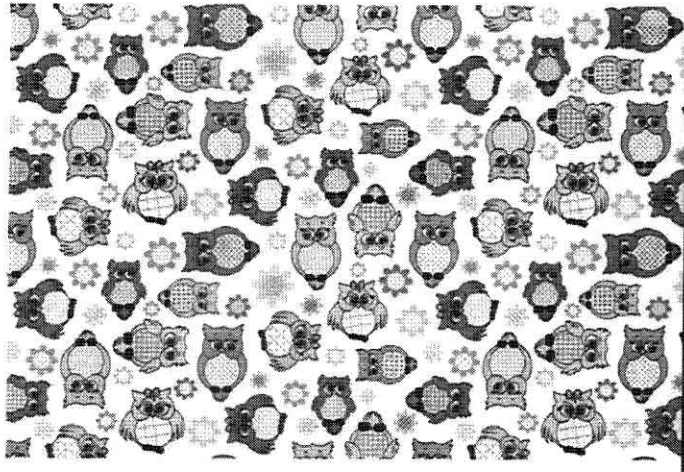
CORES E TEMAS

FAÇA O SEU PEDIDO

DESAJÁ DE COMPRAS

Tricoline Estampado Corujas - 1,50m de Largura

Outras opções de cores:



https://www.enroladotecidos.com.br/tecido-tricoline-estampado-corujas-150m-de-largura/p?idsku=685&pcid=Cj0KCCQjwrm9D08RCMARIsAIfviYea_tx2aLwo7UODLAT4U1NFBcmvYvqPcNK0wcYt4Ir1Ukcg4DemsaAgWxEALw_wcb

Dúvidas? Estou online!

Digite aqui para pesquisar

Acesso em: 13/04/2020

M.G.M. TECIDOS LTDA - EPP - CNPJ: 22.659.588/0001-22





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

012
Jau

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.659.588/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M.G.M. TECIDOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENROLADO TECIDOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 74.10-2-02 - Design de interiores 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.85-7-01 - Comércio varejista de antigüidades 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ANGELO COLLA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO GALPA002
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 13.478-711	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO INDUSTRIAL MACHADINHO	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@ENROLADOTECIDOS.COM.BR	TELEFONE (19) 3468-3948
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2015
------------------------------------	---

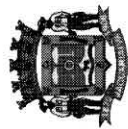
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020** às **10:57:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

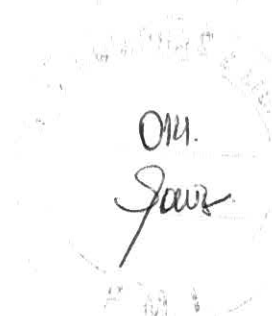


Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/04/2020 até 14/04/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2723425 - TRICOLINE 100% ALGODÃO										
603/2020	14/04/2020	14/06/2020	1	CREATIVE COMERCIAL LTDA	-	200,000	14,9000	2980,0000	Sim ***	
603/2020	14/04/2020	14/06/2020	1	PRIMAVERA COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA	-	200,000	19,0800	3816,0000	Não	
603/2020	14/04/2020	14/06/2020	1	JHONATAS ROQUE DE SOUZA 39768444894	-	200,000	17,2700	3454,0000	Não	
603/2020	14/04/2020	14/06/2020	1	TAPITEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA	-	200,000	17,8000	3560,0000	Não	
603/2020	14/04/2020	14/06/2020	1	M.G.M. TECIDOS EIRELI	-	200,000	24,9000	4980,0000	Não	
							Melhor Preço -->	14,9000	2980,0000	
							Melhor Preço Total -->	14,9000	2980,0000	





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 22.311.356/0001-89 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

200 M TECIDO TRICOLINE REF. 26335 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

015.

Juz

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: contato@casabelem.com.br

14 de abril de 2020 11:24

Prezados, bom dia.

Esta Municipalidade pretende fazer a aquisição de 200m de Tricoline conforme referência em epígrafe junto a vós.

No entanto, para que esta aquisição se efetive, necessitamos da reunião de alguns documentos. Em consulta aos sites para emissão da Certidão Negativa de Débitos da União e também da Fazenda Estadual do Paraná, não foi possível verificar a regularidade de acordo com o CNPJ da empresa.

Seria possível nos fornecer um retorno quanto à possibilidade de breve regularidade para que possamos formalizar o pedido?

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

2 anexos

C FED CREATIVE.pdf
71K

C ESTADUAL CREATIVE.pdf
81K

Casa Belém Tecidos <contato@casabelem.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de abril de 2020 21:46

Bom dia,

não temos como conseguir a quantidade desejada devido a alta demanda por tecidos de algodão.

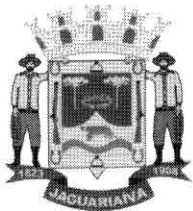
Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Norton Tacla | Atendimento E-Commerce
Casa Belém Tecidos | www.casabelem.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de abril de 2020.

Ref: Protocolo Nº 4422/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de tecido para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19.

Valor (R\$)

3.454,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2/ 2
Data: 16/04/2020
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: **48420/2020**
Data do Bloqueio: 13/04/2020

Órgão: 12.000 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES
Unidade: 12.002 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0023 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.086 Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 303

017.
Sant

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00935.100935.09.06.06.07	13/04/2020		42.626,40	3.454,00	39.172,40

Protocolo 4422/2020 Val referente a aquisição de tecidos para confecção de máscaras para auxílio prevenção ao Covid 19.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00935.100935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial -	3.454,00



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

14 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: casaroque.design@gmail.com

16 de abril de 2020 10:26

Bom dia.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no procedimento de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de tecido:

***Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado;**

* **Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias**

* **Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;**

* **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;**

* **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;**

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

((Aguardo breve retorno))

--



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

Casa Roque <casaroque.design@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

16 de abril de 2020 10:39

Perfeito já estou providenciando, sobre o material da aquisição, você poderia me adiantar o que seria ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Casa Roque <casaroque.design@gmail.com>

16 de abril de 2020 11:26

200 m de tricoline 100% algodão. Gramatura: 130/142 g/m². 1,50 m de largura.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Casa Roque <casaroque.design@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

16 de abril de 2020 11:29

Seria está estampa ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Screenshot_20200416-102850_Chrome.jpg

019. *Souza*
1343K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Casa Roque <casaroque.design@gmail.com>

16 de abril de 2020 11:57

Há a possibilidade de se decidir por estampas variadas no momento do pedido?

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Casa Roque <casaroque.design@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

16 de abril de 2020 11:57

The image shows two documents from the state of São Paulo. The top document is a vehicle registration document (Detran SP) for a car with license plate 1315223086. It includes the name of the holder, Jhonatas Roque de Souza, and the date of issuance, 08/09/2016. The bottom document is a driver's license (Carteira Nacional de Habilitação) for the same holder, Jhonatas Roque de Souza, with a registration number of 05508536689 and a validity date of 06/09/2021. The license holder's name is listed as Hermino Roque de Souza, with a filiação (relationship) to Maria de Lourdes de Li. The license is valid in all national territory.

sim porem precisamos verificar as possíveis em estoque !

segue documentos em anexo!

020.
Souza

Atenciosamente, **JHONATAS ROQUE**









Contato - (19) 98125-8868
Limeira / SP



Loja Online

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

-  **certificado (4).pdf**
49K
-  **certidao negativa de debitos uniao.pdf**
64K
-  **certidao_28549320000114 debitos trabalhistas .pdf**
85K
-  **certidao negativa de debitos estado.pdf**
961K
-  **e-SAJ.pdf**
79K
-  **fgts.pdf**
54K
-  **inscrição estadual.pdf**
65K
-  **realizarDownload.do.pdf**
41K

Casa Roque <casaroque.design@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de abril de 2020 11:14

Bom dia tudo ok ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Casa Roque <casaroque.design@gmail.com>

17 de abril de 2020 14:22

Boa tarde.

Peço desculpas por não ter respondido antes. Agradeço o envio dos documentos no entanto faltaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, Certidão Municipal e Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS. Entendemos a ostentação de natureza jurídica de MEI, mas ainda assim tem de ser feito um cadastro junto a CEF para emissão do Certificado.

Aguardo o envio dos documentos faltantes para prosseguimento do feito.

Desde já agradeço.

À disposição.

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Casa/Roque <casaroque.design@gmail.com>

22 de abril de 2020 09:47

Bom dia.

Há a possibilidade de nos fornecer algum retorno quanto aos documentos faltantes?
Desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Casa Roque <casaroque.design@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

27 de abril de 2020 09:35

bom dia, por ser empresa enquadrada como MEI não possuímos cadastramento junto a junta comercial portanto este documento se torna dispensável para este caso !
a certidão negativa de débitos municipais estamos verificando a obrigatoriedade ja que somos comercio eletrônico e nao temos obrigação legal de obtenções de alvarás e outros documentos municipais apenas estaduais!

ja participamos de licitações e estes documentos que te passei todos serviram creio que com estes que voce tem e amos ha consiga fazer o pré-cadastramento!
segue outras certidões em anexo !

Atenciosamente, **JHONATAS ROQUE**

Contato - (19) 98125-8868
Limeira / SP



Loja Online

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Consulta Regularidade do Empregador.pdf**
68K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Casa Roque <casaroque.design@gmail.com>

27 de abril de 2020 10:25

Bom dia,

Verificado junto ao jurídico, de fato, lhes assiste a dispensabilidade de Certidão da Junta Comercial e de Alvará de funcionamento pelo enquadramento de Microempreendedor Individual.

No entanto, subsiste a necessidade de Certidão de Débitos Municipais, ao passo que há a necessidade de providência e envio deste documento para que este órgão possa de fato efetivar a aquisição junto à vós.

Aguardo retorno para prosseguimento do processo.

Att,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Casa Roque <casaroque.design@gmail.com>

29 de abril de 2020 11:10

022
Sara

Bom dia.

Passando para relembrar da necessidade de envio da Certidão Municipal para efetivação da compra, considerando que está condicionada somente ao envio deste documento.

Desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Casa Roque <casaroque.design@gmail.com>

30 de abril de 2020 08:49

Prezados, bom dia.

A respeito do documento faltante, já foi possível providenciá-lo?
Aguardo retorno.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Casa Roque <casaroque.design@gmail.com>

4 de maio de 2020 08:20

PREZADOS, BOM DIA.

PRECISO DE UM POSICIONAMENTO QUANTO À POSSIBILIDADE DE SE CONSEGUIR O DOCUMENTO FALTANTE PARA A EFETIVAÇÃO DO PEDIDO. DO CONTRÁRIO, PROCEDEREMOS À FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO JUNTO A UM PRÓXIMO FORNECEDOR.

ATT,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

1 mensagem

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: contato@tecidosnainternet.com.br

5 de maio de 2020 09:41

Bom dia.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no procedimento de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de tecido:

*Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado;

* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)

~ Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

((Aguardo breve retorno))



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

023.
Sais
024.



TAPITEX COM DE TECIDOS
online



Procurar ou co...



TAPITEX... 09:26
nossas vendas s...

HOJE

As mensagens e as chamadas dessa conversa são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para mais informações.

Você está conversando com uma conta comercial. Clique para mais informações.

Bom dia! Falo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR. Intencionamos fazer a aquisição de 200 m de tricoline 100% algodão junto a vós, de forma que solicitei através do e-mail contato@tecidosnainternet.com.br os documentos que são necessários para a formalização deste processo para aquisição. Poderia nos dar algum retorno quanto ao solicitado?

09:19 ✓✓

bom dia 09:26

nossas vendas são exclusivamente através do site www.tecidosnainternet.com.br

09:26



Digite uma mensagem



025.
Jauz

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte **34.103.456/0001-07** são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

026.
Sous



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 34.103.456/0001-07

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

[Emitir Certidão](#) | [Confirmar Autenticidade](#)

Não é possível emitir a certidão. A empresa está inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS do RJ ou possui alguma inscrição estadual baixada com pendências. Nestes casos, para emitir a certidão, é necessário acessar o Sistema Fisco Fácil com certificado digital.

Emissão da Certidão de Regularidade Fiscal

A Secretaria de Estado de Fazenda coloca à disposição, na internet, a Certidão de Regularidade Fiscal para pessoa física e pessoa jurídica não contribuinte do ICMS, dispensado o pagamento da Taxa de Serviços Estaduais. Informe os dados abaixo.

Informe CPF / CNPJ:

 Pessoa Física Pessoa Jurídica

1 M1 HE

Caso não consiga visualizar a imagem acima clique aqui.

Informações Gerais

A Certidão de Regularidade Fiscal é o documento da Secretaria de Estado de Fazenda que se destina a atestar a existência ou não de débitos, perante a Receita Estadual..

Para as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro, ainda que em situação cadastral baixada, o documento é emitido pelo Sistema Fisco Fácil. No caso de pessoas físicas ou jurídicas não inscritas a emissão de CPD será feita nas repartições fiscais nos termos da Resolução SER nº 310/2006..

Os débitos serão apurados mediante pesquisa nos sistemas corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda pelo CPF ou CNPJ do requerente..

Importante observar que a emissão é gratuita, dispensado o pagamento de Taxa de Serviços Estaduais..

A Certidão será válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão (a data limite de validade constará impressa na certidão), estando disponível na página da Secretaria de Estado de Fazenda na internet uma consulta de sua autenticidade..

Obs. Nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33, de 24 de novembro de 2004, a Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda refere-se somente a débitos ainda não inscritos na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro. Assim, para obter a plena comprovação de inexistência de débitos, o interessado deve também requerer a Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

028.
Jag

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 89/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 05 dias
Local de Entrega: SEC. DES. SOCIAL - SEDES
Vigência: 5
Objeto da Licitação: Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19.

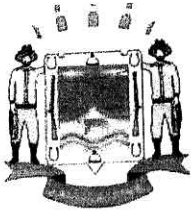
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.002	Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2086.3.3.90.30.00	R\$ 3.454,00
Total Entidade:			R\$ 3.454,00
Total Entidade:			R\$ 3.454,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 TRICOLINE 100% ALGODÃO	MT.	200	3.758,00

Total Previsto: 3.758,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 058/2020

029.
Jaw

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

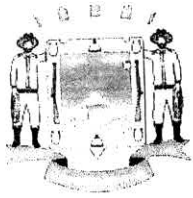
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

030.
Sousa
- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
 - **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-62;
 - **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
 - **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.
 - **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

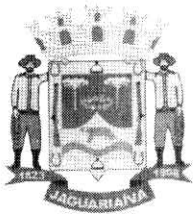
JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Processo Administrativo Nº 89/2020

034.
Sant

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 08 de maio de 2020 às 08h30min do dia 20 de maio de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 20 de maio de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de maio de 2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

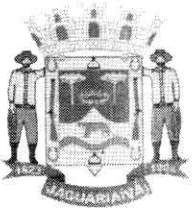
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em um único **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

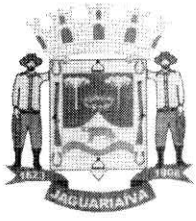
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

Pregão Eletrônico Nº 57/2020 – Pag. 2 de 48





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

033.
Sant

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

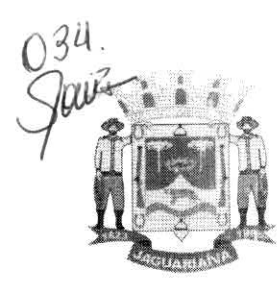
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

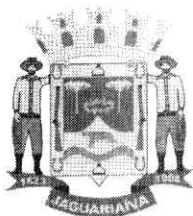
4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

034. *Spitz*

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

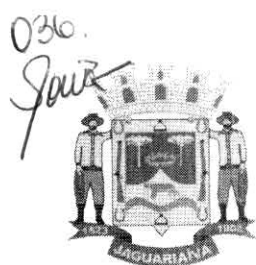
6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

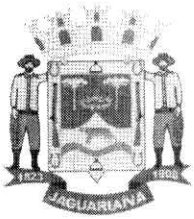
6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

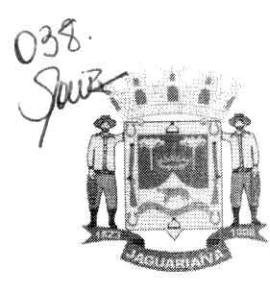
031.
Sant

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

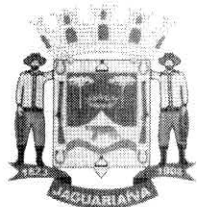
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 1412 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.866, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

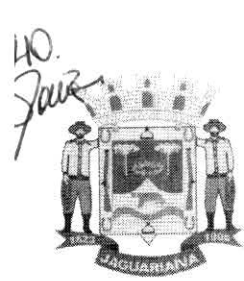
7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 26.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

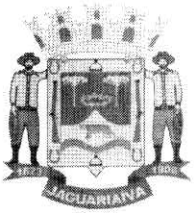
8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

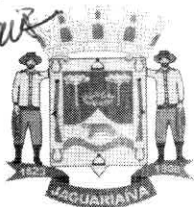
8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos podendo ser manuseados e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Aita - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

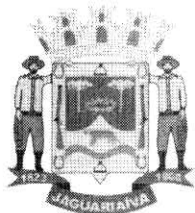
8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

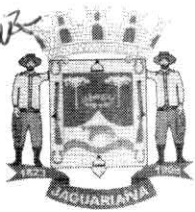
9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

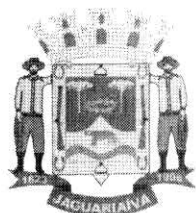
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP 84200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-28 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

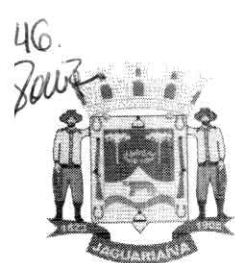
11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

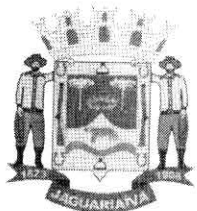
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal: II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

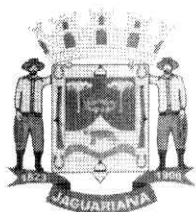
16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e da fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

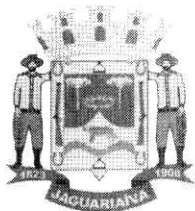
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

054
Sai

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

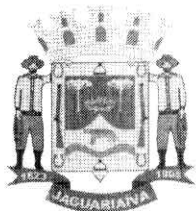
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

053
Sai

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

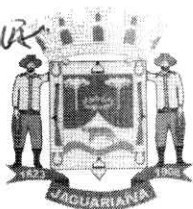
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 22.12.7. ANEXO VII -- Declaração Habilitação
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 22.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 22.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 22.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Jaguariaíva , 06 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMO ANEXO 10

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Justificativa: A aquisição tem por finalidade a confecção de máscaras para serem distribuídas à população necessitada para a prevenção da propagação do vírus COVID-19.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BCL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	TRICOLINE Composição: 100% ALGODÃO. Gramatura: 130/142 g/m². Largura 1,50 m. <i>era difin</i>	METRO	200	18,79	3.758,00
TOTAL = R\$ 3.758,00					

TOTAL GLOBAL = R\$ 3.758,00 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

OBSERVAÇÕES:

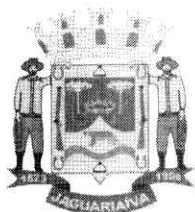
- Os valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na Solicitação de Fornecimento e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho e Declaração de responsabilidade (Modelo ANEXO 10).

- INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Wellington Vitorio Fitz - Diretor Financeiro/SEMUS	Praça Isabel Branco, Cidade Alta	(43) 3535-3363

- Entende-se por recebimento o descarregamento e instalação dos produtos no local acima indicado;
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega

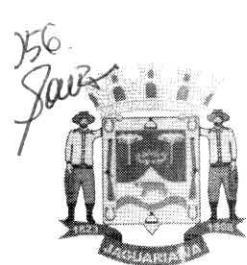
Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Nota de Empenho, para, no prazo de até **5 DIAS**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS**, nas quantidades e locais indicados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Encaminhar Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Serviço, cópia do contrato e CND's: FGTS, Federal, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 57/2020

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os seguintes documentos comprobatórios de Habilitação.

A Proposta Final reajustada acompanhada de eventual documento complementar de Habilitação que venha a ser solicitado, deverão ser encaminhados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR situada à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

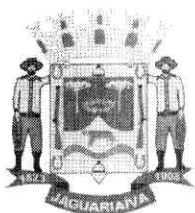
a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

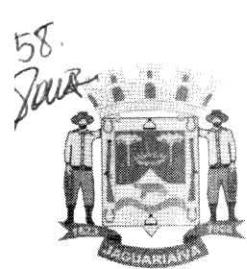
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso **XXXIII** da **Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;
- e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação e de que cumpre os **requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO X**;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 1413 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

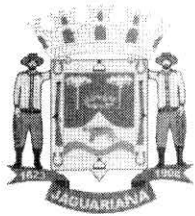
c) **Folder do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

c.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Briceno, 143 - Cidade Nova - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 57/2020 acatando todas as
ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 57/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 57/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA
BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

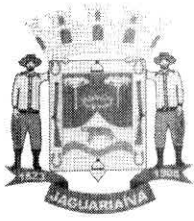
PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

067.
SUF

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

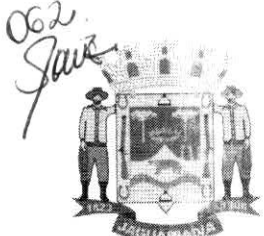
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 23.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

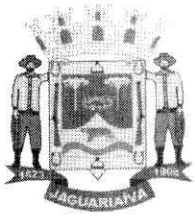
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Barro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

063.
Souz

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

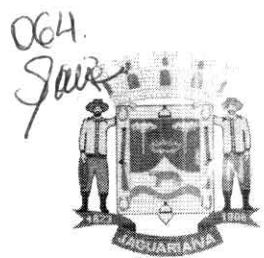
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 147 - Cidade Alta - Cx. Postal 01 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

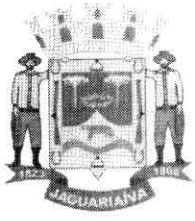
ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Uo 7.
Sala

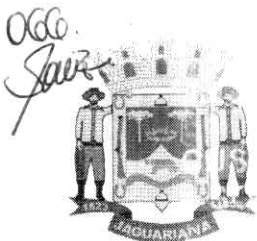
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otelo Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 26.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão de boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

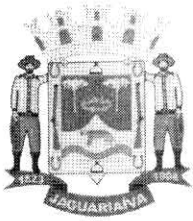
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

067.
Sua

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que não fomos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº

sediada.

(Endereço Completo)

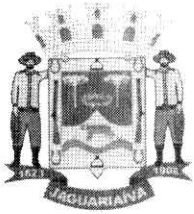
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

069.
Jau

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isahel Branco, 142 - Cidade Alta - Dq. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII, Item nº 8666/93

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

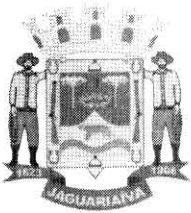
DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ⁰⁷⁴ *Seli*

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO DE ME/EPP

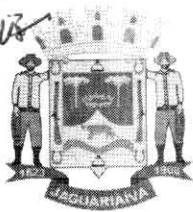
[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cumprir todos os termos do **ANEXO X** a fornecer material de qual. Jade

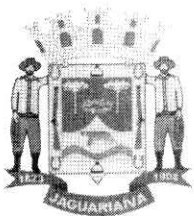
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº **57/2020** da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 56/2020, instaurada pelo Município de Jaguaraiava/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

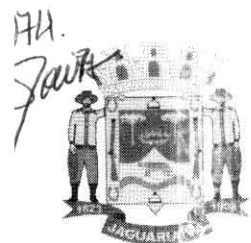
[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 57/2020 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

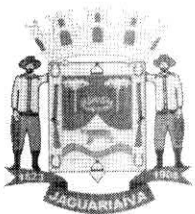
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devida, atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

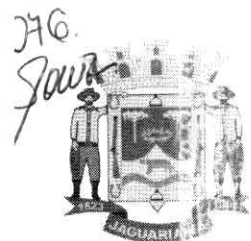
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Distrito II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - (CNPJ): 26.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

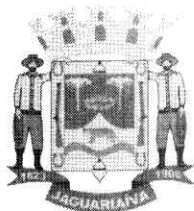
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

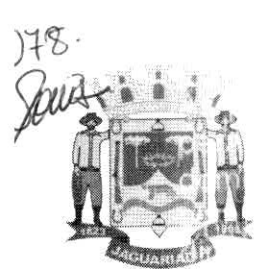
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

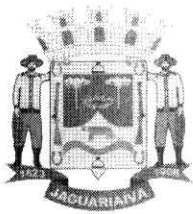
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

079.
Silva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 06 de maio de 2020.

Ref.: Protocolo nº 4422/2020

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19.**

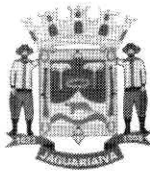
Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 57/2020

Processo Administrativo Nº 89/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

080.
Jus

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 06 de maio de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020 – P.E. Nº 57/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Aquisição de tecidos para confecção de máscaras

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social objetivando a Aquisição de tecidos para confecção de máscaras.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a confecção das máscaras como forma de prevenção ao COVID-19, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Orçamentos (pg 04 a 13);
- Previsão Orçamentária (pg 17);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 28);
- Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 29);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 31 a 78).

Passemos a análise jurídica.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

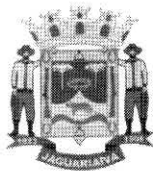
Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

082.
Juz.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA
JAGUARAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Processo Administrativo Nº 89/2020

TIPO: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

Data de Publicação: 11/05/2020 08:47:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/05/2020 11:47:12	CADASTRO DE PROPOSTA	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19/05/2020 14:09:51	CADASTRO DE PROPOSTA	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800
19/05/2020 15:15:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19/05/2020 15:18:08	CADASTRO DE PROPOSTA	H. A. ERBE & CIA LTDA
19/05/2020 16:10:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
20/05/2020 08:12:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANE GONSCHOVSKI DE SOUZA ME
20/05/2020 09:02:01	MENSAGEM	PREGOEIRO

Prezados licitantes, bom dia. Notou-se que não se assinalaram os campos para postagem dos documentos de Habilitação concomitantemente à proposta. No entanto, deverá ser observado o prazo de 03 horas ao término da sessão para envio da Proposta Final Reajustada acompanhada da Habilitação. Atenção para o início da sessão da fase de lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
TRICOLINE 100% ALGODÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1
Unidade: METROS
Marca: peripan
Modelo: bahamas
Descrição: TRICOLINE Composição: 100% ALGODÃO. Gramatura: 130/142 g/m². Largura: 1,50 m
Quantidade: 200
Valor Unit.: 16,50
Valor Total: 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H. A. ERBE & CIA LTDA	087	76.518.323/0001-33	18,79	Sim
2 REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	006	27.236.708/0001-00	18,79	Sim
3 LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	003	33.149.163/0001-90	18,79	Sim
4 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	037	01.194.890/0001-82	18,79	Sim
5 FABIANE GONSCHOVSKI DE SOUZA ME	059	12.640.302/0001-03	18,79	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
11/05/2020 08:47:35	PUBLICADO			
11/05/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/05/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/05/2020 09:00:18	DISPUTA			
20/05/2020 09:00:18	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	18,79	
20/05/2020 09:00:18	LANCE	FABIANE GONSCHOVSKI DE SOUZA ME	18,79	
20/05/2020 09:00:18	LANCE	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18,79	

MOVIMENTOS DO LOTE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
11/05/2020 08:47:35	PUBLICADO			
11/05/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/05/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/05/2020 09:00:18	DISPUTA			
20/05/2020 09:00:18	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	18,79	
20/05/2020 09:00:18	LANCE	FABIANE GONSCHOVSKI DE SOUZA ME	18,79	
20/05/2020 09:00:18	LANCE	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18,79	

085.

20/05/2020 09:00:18	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,79
20/05/2020 09:00:18	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,79
20/05/2020 09:00:36	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,78
20/05/2020 09:01:28	LANCE	REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18,77
20/05/2020 09:05:55	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,76
20/05/2020 09:09:44	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,70
20/05/2020 09:10:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/05/2020 09:10:26	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,69
20/05/2020 09:10:52	LANCE	REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18,68
20/05/2020 09:10:58	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,67
20/05/2020 09:11:12	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,60
20/05/2020 09:12:08	LANCE	REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18,50
20/05/2020 09:12:12	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,50
20/05/2020 09:12:20	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,49
20/05/2020 09:12:25	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,45
20/05/2020 09:13:13	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,44
20/05/2020 09:13:19	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,40
20/05/2020 09:13:36	LANCE	REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18,39
20/05/2020 09:13:42	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,30
20/05/2020 09:13:43	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,38
20/05/2020 09:13:47	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,29
20/05/2020 09:13:57	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,20
20/05/2020 09:14:03	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,10
20/05/2020 09:14:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,05
20/05/2020 09:14:37	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,00
20/05/2020 09:14:52	LANCE	REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17,99
20/05/2020 09:14:58	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	17,95
20/05/2020 09:15:32	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	17,90
20/05/2020 09:16:07	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	17,70
20/05/2020 09:16:21	LANCE	REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17,69
20/05/2020 09:16:28	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	17,60
20/05/2020 09:17:32	LANCE	REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17,59
20/05/2020 09:17:37	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	17,40
20/05/2020 09:18:47	LANCE	REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17,39
20/05/2020 09:19:03	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	17,30
20/05/2020 09:20:23	LANCE	REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17,29
20/05/2020 09:21:07	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	16,50
20/05/2020 09:23:07	HABILITAÇÃO		
20/05/2020 09:23:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é H. A. ERBE & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA
JAGUARAIVA-PR

087
JZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

088.
Savi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
Processo Administrativo Nº 89/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 11/05/2020 08:47:36

TOTAL DO PROCESSO: **3.300,00**

H. A. ERBE & CIA LTDA **76.518.323/0001-33** **3.300,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 087 16,50 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: METROS Marca: peripan Modelo: bahamas

Descrição: TRICOLINE Composição: 100% ALGODÃO. Gramatura: 130/142 g/m². Largura: 1,50 m

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 16,50** Total Item: 3.300,00

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

089.
Juz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
Processo Administrativo Nº 89/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 11/05/2020 08:47:36

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
TRICOLINE 100% ALGODÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METROS	Marca: peripan	Modelo: bahamas
Descrição: TRICOLINE Composição: 100% ALGODÃO. Gramatura: 130/142 g/m². Largura: 1,50 m			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,50	Valor Total: 3.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H. A. ERBE & CIA LTDA	087 76.518.323/0001-33	18,79	16,50	Sim
2 REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	006 27.236.708/0001-00	18,79	17,29	Sim
3 LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	003 33.149.163/0001-90	18,79	18,29	Sim
4 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	037 01.194.890/0001-82	18,79	18,79	Sim
5 FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME	059 12.640.302/0001-03	18,79	18,79	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



DOCUMENTAÇÃO PREGÃO 57/2020

2 mensagens

H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>

20 de maio de 2020 11:21

Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

Boa dia Fernanda, tudo bem?

Segue por anexo documentação e proposta readequada referente ao Pregão 57/2020.

Estaremos também encaminhando os mesmos pelo correio.

Fico a disposição para maiores duvidas .

obs: Peço por gentileza a confirmação do recebimento deste e-mail.

Att Débora.

20 anexos

 **1 IDENTIDADE NELSON.pdf**
552K

 **2 PROCURAÇÃO.pdf**
649K

 **3 CONTRATO SOCIAL.pdf**
3477K

 **4 JUNTA.pdf**
580K

 **5 CND FEDERAL.pdf**
64K

 **6 CND ESTADUAL.pdf**
25K

 **7 CND MUNICIPAL 05-05.pdf**
541K

 **8 FGTS.pdf**
410K

 **9 CNPJ.pdf**
93K

 **10 CND TRABALHISTA.pdf**
85K

 **11 ATESTADO.pdf**
546K

 **12 FALENCIA.pdf**
552K

 **ANEXO 6.pdf**
75K

 **ANEXO 7.pdf**
75K

 **ANEXO 8.pdf**
79K

20/05/2020

Gmail - DOCUMENTAÇÃO PREGÃO 57/2020

 **ANEXO 9.pdf**
86K

 **ANEXO 10.pdf**
74K

 **ANEXO 11.pdf**
86K

 **FOLDER.pdf**
158K

 **PROPOSTA READEQUADA.pdf**
112K

091
Souza

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: "H. A. ERBE" <haerbe@hotmail.com>

20 de maio de 2020 11:40

Bom dia.

Acuso o recebimento.
Aguardo a recepção dos documentos via correio no prazo do edital.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

092
J.R.

H.A.ERBE E CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775-Bairro Boqueirão-Fones:(41)3286-1991-3286-4959-3286-8755-98522-8577- CEP:81730-060- Curitiba-Paraná Email:haerbe@hotmail.com- CNPJ:76.518.323/0001-33- Inscr.Estadual:101.07930-99-Inscr.Municipal: 67411-9

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 57/2020

PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 57/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: H. A. ERBE E CIA LTDA CNPJ : 76.518.323/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10107930-99

REPRESENTANTE e CARGO: Nelson Erbe - Procurador - CARTEIRA DE IDENTIDADE : 752172-9 CPF: 231.255.279-53

ENDEREÇO : R. CARLOS ESSENFELDER 3773,BOQUEIRÃO- 81730-060 – CURITIBA-PR - TELEFONE: (42) 3286-1991

AGÊNCIA: 3836 Nº DA CONTA BANCÁRIA : 01948-3 – ITAÚ 341

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$3.300,00 [Três mil e trezentos reais].

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	TRICOLINE Composição: 100% ALGODÃO. Gramatura: 130/142 g/m². Largura: 1,50 m	METRO	200	16,50	3.300,00
TOTAL = R\$ 3.300,00					

PROPOSTA: R\$3.300,00 [Três mil e trezentos reais].

Validade: 60 Dias

Curitiba, 20 de Maio de 2020.

H.A. ERBE E CIA. LTDA
N. A. ERBE & CIA. LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33
PROCURADOR NELSON ERBE
RG: 110172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33
N. A. ERBE & CIA. LTDA
RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO
CEP: 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

J.R.

H.A.ERBE E CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775-Bairro Boqueirão-Fones:(41)3286-1991-3286-4959-3286-8755-98522-8577- CEP:81730-060-
Curitiba-Paraná Email:haerbe@hotmail.com- CNPJ:76.518.323/0001-33- Inscr.Estadual:101.07930-99-Inscr.Municipal:
67411-9



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIA

ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO , 1

84200-000

JAGUARIAÍVA - PR

A/C DO SETOR DE LICITAÇÕES

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N

094.
S



Peripan

Tricoline Bahamas

Artigo: Tricoline Bahamas

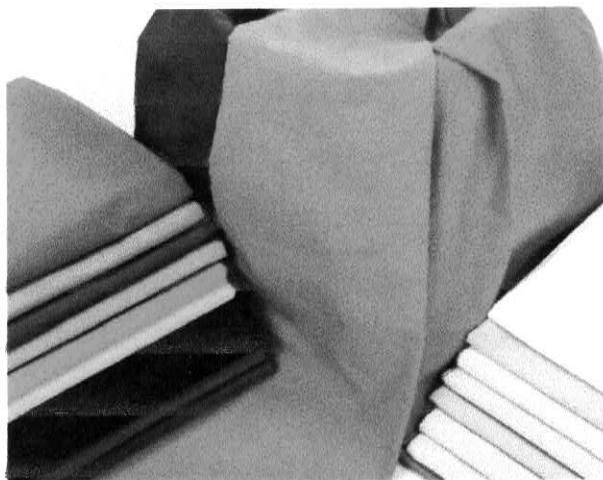
Largura: 1,50 m

Composição: 100% Algodão

Construção: Tela

Mercerizado

Sanforizado (Pré- encolhido)



S

H.A.ERBE & CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775 Bairro: Boqueirão - Fone/Fax: (41) 3286- 1991
Fone: (41) 3286 - 4959 - CEP: 81730-060 Curitiba/Paraná E-mail: h.erbe@brturbo.com.br
CNPJ: 76.518.323/0001-33 - Inscr.Est.: 10107930-99 Insc. Municipal: 67411-9

095
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa H. A. ERBE & CIA LTDA, com sede na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 – Bairro Boqueirão em Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, Inscrição Estadual nº 101.07930-99 e Inscrição Municipal sob nº 00067411-9, representada neste ato por sua Sócia Administradora SRA. ANA CAROLINA ERBE , portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.111.349-5 SSP/PR e CPF nº 027.791.119-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador SR. NELSON ERBE, portador da Cédula de Identidade RG 720.172-9 SSP/PR e CPF nº 231.255.279-53, a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa em concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomada de preços, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar, firmar e assinar declarações e propostas de preços, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, assinar a ata da sessão, retirar Ordem de Compra e Empenhos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada em nome da Empresa.

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2020.

Ana Carolina Erbe
ANA CAROLINA ERBE
RG: 6.111.349-5

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Leit: 19.228/10/2001
Curitiba, 04 de MAIO 2020 Paraná
Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DE ATOS
ENTRADA EM 04/05/2020 ÀS 11:11:11

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimaraes de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº ahdEM.YTk2G.lva6c, Controle: NcHnp.GQZm
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANA CAROLINA ERBE *0100*. Dou fé.
Curitiba, 04 de maio de 2020 - 13.47.47h
Em Teste da Verdade
Silviane Nichele Falars - Escrevente
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$1,05, FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,77

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
[Handwritten signature]

096
Sua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1796440012

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1796440012

DE ACORDO COM O R.R. Nº 33/83

NOME: NELSON ERBE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 720172-9 SESP PR

CPF: 231.255.279-53 DATA NASCIMENTO: 13/07/1950

FILIAÇÃO: HORST ARNIM ERBE
 WALLY RITZMANN ERBE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 01513783673 VALIDADE: 30/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 09/08/1968

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 03/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

11701761254
 PR915374229

PARANÁ



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
 81.450-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba 16 MAR. 2020 Paraná

A PRIMEIRA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEITA DO DOCUMENTO APRESENTADO AQUI ESTE CARTÃO NÃO TEM VALIDADE

NOTIÇA Nº G. de Tércio Dalla Vecchia

CONFIRMAÇÃO DO SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FISCALIZADO NA ÚLTIMA SOLICITAÇÃO DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FRX98500

Fábio Meurer Albino
 Escrevente

[Signature]

097
Sua

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(1) HORST ARNIM ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Presidente Beaurepaire Rohan, nº 358, Bairro Cristo Rei, portador da CI/RG nº 94.007 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.325.309-00, neste ato representada por sua procuradora Sra. VANESSA ERBE, brasileira, casada, nutricionista, portadora da CI/RG nº 6.135.324-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.954.769-09, residente e domiciliada na Rua Cel. Amazonas Marcondes, nº 243, apto 704, Cabral, em Curitiba, Paraná; e (2) FERNANDO ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essensfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº 20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas, mutuamente aceitas e outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio HORST ARNIM ERBE, o qual cede e transfere, por doação, a totalidade das 34.725 (trinta e quatro mil, setecentas e vinte e cinco) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor de R\$ 347.250,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), da seguinte forma:

1

- (a) 5.787 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete) quotas ao sócio FERNANDO ERBE, já qualificado, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor total de R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais);
- (b) 17.363 (dezessete mil, trezentas e sessenta e três) quotas à sócia ingressante ANA CAROLINA ERBE, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R\$ 173.630,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais);
- (c) 11.575 (onze mil, quinhentas e setenta e cinco) quotas ao sócio ingressante DANTE LASS ERBE, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua

D.
K
A.
Uda

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Sua

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Jacob Bertinato, n° 65, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R\$ 115.750,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: A cessão de quotas supra é realizada a título gratuito, por doação, e tem a anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: Os demais sócios renunciam expressamente ao direito de preferência em adquirir as quotas doadas.

Parágrafo Terceiro: O sócio retirante, Horst Arnim Erbe, já qualificado, dá e recebe da sociedade e dos sócios plena e geral quitação em relação às quotas ora transmitidas e seus haveres junto à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da alteração acima, o capital social, no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Deixa de exercer a administração da sociedade o Sr. HORST ARNIM ERBE, já qualificado, o qual dá e recebe da sociedade e dos sócios plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação a todos os atos praticados enquanto administrador desta sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em substituição, foi eleita para exercer a função de administradora da sociedade, a sócia ANA CAROLINA ERBE, já qualificada.

Parágrafo Segundo: Permanece também exercendo o cargo de administrador o sócio FERNANDO ERBE, já qualificado.

Parágrafo Terceiro: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB N° 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Sua

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: Em consequência das alterações acima, o *caput* da Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: *A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.*

CLÁUSULA QUARTA: Em consequência das alterações acima, os sócios resolvem promover a reforma integral e consolidação do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33
NIRE Nº 41200969386

3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(1) FERNANDO ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; (2) ANA CAROLINA ERBE, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780; e (3) DANTE LASS ERBE, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Jua

100.
Suz

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM promover a reforma integral e consolidação do seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, regendo-se pelo presente Contrato Social, pelo Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 - CEP 81.730-060, em Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o beneficiamento de resíduos têxteis, compra e venda de malhas e tecidos em geral, artigos de cama, mesa e banho, estopas, panos e flanelas para limpeza, poliéster siliconado, confecções, armarinhos e calçados.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 21 de fevereiro de 1973.

4

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Suz

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO III DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: A cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas representativas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o unânime e expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio, que desejar ceder suas quotas comunicar aos demais, por escrito com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas respectivas participações.

5

Parágrafo Segundo: Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção as que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito total ou parcialmente aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações, observando-se, ainda, o disposto nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula oitava acima.

Parágrafo Único: Os sócios participam dos lucros e dos prejuízos na proporção das respectivas quotas e ficam obrigados as reposições dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

106
Jm

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: A remuneração mensal dos administradores será fixada pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Encargos Operacionais.

Parágrafo Segundo: Os administradores exercerão suas funções independentemente da prestação de caução e poderão praticar todos os atos referentes ao objeto social e administração da sociedade, inclusive fazer uso da firma ou denominação social, observadas as disposições e restrições contidas neste instrumento.

6

Parágrafo Terceiro: Os administradores, já devidamente qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

D.
fe

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estas responsabilidades para com a sociedade, os seguintes atos dos sócios administradores, com uso privativo e individual da firma, por qualquer administrador:

A.
Hobbe

a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante repartições públicas, semi públicas, entidades de economia mista e privadas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Jm

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: São vedadas aos sócios administradores, exceto se deliberado por sócios quotistas, que representem a maioria do capital e estipulado nos instrumentos especiais de mandato os seguintes atos:

a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

b) Aquisição e alienação de bens imóveis, sua oneração e hipoteca, inclusive a locação de bens de propriedade da Sociedade;

c) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas e indenizações para quotistas;

d) Indicação de diretores ou procuradores em qualquer sociedade em que a mesma detenha qualquer participação, seja quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo: São nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de administrador, sócio ou procurador praticados com inobservância da disposição contida no Parágrafo Primeiro acima.

7

Parágrafo Terceiro: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores ficarão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando o Balanço Patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo Quarto: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão (a) ser assinadas por 01 (um) Administrador, individualmente; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade determinado. O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei 10.406/2002 e,

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios tem poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes para o desenvolvimento da Sociedade, observado o disposto no presente Contrato Social e na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores e/ou dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico. O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Terceiro: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Quarto: Dispensam-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou declarem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, e da convocação se houver a presença da totalidade dos sócios.

8

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações serão lavradas atas, as quais constarão dos livros de atas de reuniões da sociedade. As atas serão assinadas pelos sócios presentes e as cópias das atas autenticadas pelos administradores, ou pela mesa, serão apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Sétimo: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número. O presidente da reunião será escolhido entre os titulares presentes, por maioria absoluta de votos e indicará o secretário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Sai

105
Sua

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

- (a) Aprovação das contas da administração e destinação dos resultados;
- (b) Designação dos Administradores;
- (c) Destituição dos Administradores;
- (d) Forma de remuneração dos Administradores;
- (e) Exclusão de sócio;
- (f) Modificação do contrato social;
- (g) Incorporação, fusão, cisão total ou parcial e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- (h) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (i) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (j) Transformação de tipo jurídico.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- (a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nas letras "f" e "g" do *caput* desta cláusula;
- (b) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", "i" e "j" do *caput* desta cláusula;
- (c) Pelos votos correspondentes a maioria dos sócios presentes nos demais casos previstos em lei e neste contrato.

9

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Sua

106
S

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, será levantado o balanço e apurado o resultado. Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social, sendo admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto nas cláusulas décima segunda e décima terceira acima, anualmente haverá reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço, não poderão fazer parte os administradores que não detenham participações na sociedade.

10

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE - RETIRADA - MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais e/ou de alteração do contrato social exercer o seu direito de retirada previsto no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro e observadas as demais normas legais aplicáveis, assim como o disposto nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento, a interdição, afastamento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, não implicará em dissolução da Sociedade, podendo a sociedade permanecer com os sócios remanescentes e/ou com os herdeiros ou sucessores do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

S

10:
Sua

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Mediante acordo entre os sócios supértistes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados através de Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar do fato.

Parágrafo Primeiro: Os haveres levantados na forma prevista no *caput* desta cláusula serão pagos, a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial e desde que apresentado a sociedade o documento hábil ou autorização judicial, conforme o caso, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante aprovação por unanimidade dos sócios e herdeiros ou sucessores, conforme o caso, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

11

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Pode um sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do Capital Social, na forma da legislação em vigor, entender que aquele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de grave violação dos deveres associativos e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, notificado o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio em sentença judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

108
Soc

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime seus herdeiros de responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos após a averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

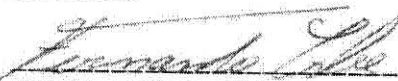
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o título II do livro I da Lei 10.406 de Janeiro de 2002 - Código Civil e de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de CURITIBA Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de novembro de 2017.


SÓCIOS:


FERNANDO ERBE



12

SÓCIOS INGRESSANTES:


ANA CAROLINA ERBE




DANTE LASS ERBE



SÓCIO RETIRANTE:


HORST ARNIM ERBE
pp. Vanessa Erbe



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ASSINATURA
NO VERSO



Cartório Caiuru - João Borsido Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fonia Pac (41) 9222-3538

Selo: n6vFc.epHpv.WXUm9 KhOdt.bklvH

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de DANTE LASS ERBE e FERNANDO ERBE do que dou fé. Em test.º da Verdade

Curitiba, 29 de novembro de 2017

João Paulo Nerone - Escrevente

00559617/001-000777344

<mailto:cartorio@funarpen.com.br>

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS

Av. Manoel Ribes, 1325 - Curitiba - PR

Antônio Dorein Jacob - Agente Deputado

SELO DIGITAL Nº andv5.8vbxh.mFa6L-GOnTp.8MChv
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de ANA CAROLINA ERBE "469789" *****
Dou fé. Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 09:39:50h.

Em Test.º da Verdade

Manuela Wojciekowski
Escrevente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 9155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº m2e5D.eqzNX Guunv, Controle: 5VmAB.lwwdm

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

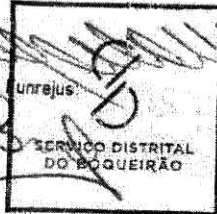
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VANESSA ERBE
"0027" FDOVTL2FV-431351-93 - Dou fé

Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 11:50:21h

Em Test.º da Verdade

Silviane Nichele Palares - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75. Lunrejus: R\$1,98



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Sauz

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.518.323/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1966
NOME EMPRESARIAL H A ERBE E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS ESSENFELDER	NÚMERO 3775	COMPLEMENTO *****
CEP 81.730-060	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 11:22:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MM.
Sua

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H A ERBE E CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:29 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **B325.1932.B691.87F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sua



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1120
Sua

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021723227-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.518.323/0001-33**
Nome: **H A ERBE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

113.
Sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: H A ERBE & CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67411-9

ENDEREÇO: R. CARLOS ESSENFELDER, 0 - CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 120605/2020

EMITIDA EM: 05/05/2020

VÁLIDA ATÉ: 01/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C646.9864.64E8.44A1-7.ADCF.53EA.D8A8.C1B4-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Sua

114.
Sua

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.518.323/0001-33
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103332980427711

Informação obtida em 27/03/2020 08:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A ERBE E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.518.323/0001-33

Certidão nº: 5961149/2020

Expedição: 05/03/2020, às 17:48:28

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

115.
Jus

H.A.ERBE E CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775-Bairro Boqueirão-Fones:(41)3286-1991-3286-4959-3286-8755-98522-8577- CEP:81730-060- Curitiba-Paraná Email:haerbe@hotmail.com- CNPJ:76.518.323/0001-33- Inscr.Estadual:101.07930-99-Inscr.Municipal: 67411-9

106.
Sara

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

H. A. ERBE E CIA LTDA

CNPJ/MFNº 76.518.323/0001-33,

SEDIADA NA RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775 – BOQUEIRÃO- 81730-060—CURITIBA-PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **57/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de Maio de 2020.

H. A. ERBE E CIA. LTDA



H.A ERBE & CIA LTDA- CNPJ:76518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE-SÓCIA ADMINISTRADORA
RG:6111349-5 – CPF:027791119-25
NELSON ERBE-PROCURADOR
RG:720172-9 – CPF:231.255.279-53

76.518.323/0001-33
H. A. ERBE & CIA. LTDA.
RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO
CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

Sara

H.A.ERBE E CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775-Bairro Boqueirão-Fones:(41)3286-1991-3286-4959-3286-8755-98522-8577- CEP:81730-060- Curitiba-Paraná Email:haerbe@hotmail.com- CNPJ:76.518.323/0001-33- Inscr.Estadual:101.07930-99-Inscr.Municipal: 67411-9

117.
Jau

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

H. A. ERBE E CIA LTDA

CNPJ/MFNº 76.518.323/0001-33,

SEDIADA NA RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775 – BOQUEIRÃO- 81730-060—CURITIBA-PR

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 20 de Maio de 2020.

H.A. ERBE E CIA. LTDA

H.A ERBE & CIA LTDA- CNPJ:76518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE-SÓCIA ADMINISTRADORA
RG:6111349-5 – CPF:027791119-25
NELSON ERBE-PROCURADOR
RG:720172-9 – CPF:231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO

CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

Jau

H.A.ERBE E CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775-Bairro Boqueirão-Fones:(41)3286-1991-3286-4959-3286-8755-98522-8577- CEP:81730-060- Curitiba-Paraná Email:haerbe@hotmail.com- CNPJ:76.518.323/0001-33- Inscr.Estadual:101.07930-99-Inscr.Municipal: 67411-9

118.
Sua

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

H. A. ERBE E CIA LTDA

CNPJ/MFNº 76.518.323/0001-33,

SEDIADA NA RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775 – BOQUEIRÃO- 81730-060—CURITIBA-PR

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curitiba, 20 de Maio de 2020.

H.A. ERBE E CIA. LTDA

H.A ERBE & CIA LTDA- CNPJ:76518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE-SÓCIA ADMINISTRADORA
RG:6111349-5 – CPF:027791119-25
NELSON ERBE-PROCURADOR
RG:720172-9 – CPF:231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO

CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

Sua

H.A.ERBE E CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775-Bairro Boqueirão-Fones:(41)3286-1991-3286-4959-3286-8755-98522-8577- CEP:81730-060- Curitiba-Paraná Email:haerbe@hotmail.com- CNPJ:76.518.323/0001-33- Inscr.Estadual:101.07930-99-Inscr.Municipal: 67411-9

119.
Sant

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO DE ME/EPP

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação

de Empresa de Pequeno Porte

H. A. ERBE E CIA LTDA

CNPJ/MFNº 76.518.323/0001-33

SEDIADA NA RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775 – BOQUEIRÃO- 81730-060—CURITIBA-PR

DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Curitiba, 20 de Maio de 2020.

H. A. ERBE E CIA LTDA

H.A ERBE & CIA LTDA- CNPJ:76518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE-SÓCIA ADMINISTRADORA
RG:6111349-5 – CPF:027791119-25
NELSON ERBE-PROCURADOR
RG:720172-9 – CPF:231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO

CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

Sant

H.A.ERBE E CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775-Bairro Boqueirão-Fones:(41)3286-1991-3286-4959-3286-8755-98522-8577- CEP:81730-060- Curitiba-Paraná Email:haerbe@hotmail.com- CNPJ:76.518.323/0001-33- Inscr.Estadual:101.07930-99-Inscr.Municipal: 67411-9

120.
Jua

ANEXO X PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº **57/2020** da Prefeitura Municipal de Jaguaariáva/PR, que a empresa H.A.ERBE E CIA LTDA **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

Curitiba, 20 de Maio de 2020.

H. A. ERBE E CIA. LTDA

H.A ERBE & CIA LTDA- CNPJ:76518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE-SÓCIA ADMINISTRADORA
RG:6111349-5 – CPF:027791119-25
NELSON ERBE-PROCURADOR
RG:720172-9 – CPF:231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO

CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

Jua

H.A.ERBE E CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775-Bairro Boqueirão-Fones:(41)3286-1991-3286-4959-3286-8755-98522-8577- CEP:81730-060- Curitiba-Paraná Email:haerbe@hotmail.com- CNPJ:76.518.323/0001-33- Inscr.Estadual:101.07930-99-Inscr.Municipal: 67411-9

124.
Sua

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

H. A. ERBE E CIA LTDA

CNPJ/MFNº 76.518.323/0001-33

SEDIADA NA RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775 – BOQUEIRÃO- 81730-060—CURITIBA-PR

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 57/2020, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 20 de Maio de 2020.

H. A. ERBE E CIA. LTDA

H.A ERBE & CIA LTDA- CNPJ:76518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE-SÓCIA ADMINISTRADORA
RG:6111349-5 – CPF:027791119-25
NELSON ERBE-PROCURADOR
RG:720172-9 – CPF:231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO

CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

Sua



1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

CNPJ. 76.518.323/0001-33.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/04/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de maio de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA:751552
67000157
Date:
2020.05.04
15:56:37 GMT-
03:00

Chris



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

123
Sua

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H.A ERBE & CIA.LTDA - EPP		Protocolo: PRC2002202578			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200969386	CNPJ 76.518.323/0001-33	Data de Ato Constitutivo 21/02/1972	Início de Atividade 21/02/1973		
Endereço Completo Rua CARLOS ESSENFELDER, Nº 3775, BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81730-060					
Objeto Social BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS TEXTEIS, COMPRA E VENDA DE MALHAS E TECIDOS EM GERAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ESTOPAS, PANOS E FLANELAS PARA LIMPEZA, POLIESTER SILICONIZADO, CONFECÇÕES, ARMARINHOS E CALÇADOS					
Capital Social R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais) Capital Integralizado R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome FERNANDO ERBE	223.512.139-04	R\$ 173.620,00	Sócio	N	Término do mandato
Nome ANA CAROLINA ERBE	027.791.119-25	R\$ 173.630,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome DANTE LASS ERBE	089.063.819-56	R\$ 115.750,00	Sócio	N	Término do mandato
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome ANA CAROLINA ERBE	027.791.119-25	Término do mandato			
Nome HORST ARMIM ERBE	000.325.309-00	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 19/12/2017	Número 20178312657	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2020, às 09:42:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFU2APPN.



PRC2002202578

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Sua



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

124.
Jara

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA**, CNPJ **76.518.323/0001-33**, IE: **10.107.930-99**, estabelecida á Rua Carlos Essenfelder, 3775 – Boqueirão – Curitiba – PR, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**: confecções em geral, uniformes em geral, agasalhos, calçados, cama, mesa e banho, tecidos em geral, pano de prato, retalhos para limpeza, demonstrando desta forma plena capacidade técnica para o produto acima citado.

Atestamos, ainda que os materiais fornecidos, foram entregues dentro do prazo e quantidades pré - estabelecidos, nada constando que possa desaboná – la até a presente data.

Curitiba, 15 de Março de 2019

[Handwritten Signature]

Alvaro Augusto Reque
RG 1.574.356-8
Gerente

SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

S SERVIÇO DISTITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

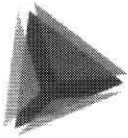
Selo nº 97hVQ.Ev9yR.Apnj2, Controle: QyX5l.H7L24
Valde esse selo em <http://ffunarpn.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALVARO
AUGUSTO REQUE *0067* Dou fé.
Curitiba, 25 de março de 2019 - 14:02:22h
Em Testi... da Verdade
Silviane Nichole Falars - Escrevente
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpn R\$0,80,
Funreju: R\$1,06, FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,17

SERVICO DISTITAL DO BOQUEIRÃO

S SERVIÇO DISTITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 30 OUT 2019
Tel: 3123 de 18/07/2001
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO E NÃO SE CARACTERIZA RESTAURAÇÃO
Mônica M. G. de M. Dalla Vecchia
Escritora que o selo de autenticação e a cópia foi fornecido para a TINA COLUCCI DE MENDONÇA E INTRINSECA PARA A PASSAR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRH16935

Jara

125.
Sera



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	76518323000133		
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76518323000133!



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

1206.
Souza**PE 57/2020**

2 mensagens

H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>

20 de maio de 2020 15:41

Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

Boa Tarde,

Informo que já foi realizado o envio dos documentos em forma física ,
referente ao pregão de número 57/2020.

Número de rastreio do mesmo :

N ° 0D345110640BR

Fico a disposição para maiores dúvidas.

Att Débora

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de maio de 2020 13:51

Para: "H. A. ERBE" <haerbe@hotmail.com>

Boa tarde.

Informo que recebemos na data de hoje o envelope contendo os documentos pertinentes à Habilitação do Pregão Eletrônico N° 57/2020.

No entanto, não se encontrou em seu interior a via original da Proposta Final Vencedora, de forma que tomaremos por efeito a encaminhada anteriormente por e-mail.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

127.
Júlia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
Processo Administrativo Nº 89/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 11/05/2020 08:47:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/05/2020 11:47:12	CADASTRO DE PROPOSTA	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
19/05/2020 14:09:51	CADASTRO DE PROPOSTA	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800
19/05/2020 15:15:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
19/05/2020 15:18:08	CADASTRO DE PROPOSTA	H. A. ERBE & CIA LTDA
19/05/2020 16:10:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
20/05/2020 08:12:17	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME
20/05/2020 09:02:01	MENSAGEM	PREGOEIRO

Prezados licitantes, bom dia. Notou-se que não se assinalaram os campos para postagem dos documentos de Habilitação concomitantemente à proposta. No entanto, deverá ser observado o prazo de 03 horas ao término da seção para envio da Proposta Final Reajustada acompanhada da Habilitação. Atenção para o início da sessão da fase de lances.

20/05/2020 09:24:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Favor atentar aos prazos do edital para envio da documentação correspondente.

LOTE 1 - ADJUDICADO
TRICOLINE 100% ALGODÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METROS	Marca: peripan	Modelo: bahamas
Descrição: TRICOLINE Composição: 100% ALGODÃO. Gramatura: 130/142 g/m². Largura: 1,50 m			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,50	Valor Total: 3.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H. A. ERBE & CIA LTDA	087	76.518.323/0001-33	18,79	16,50	Sim
2 REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	006	27.236.708/0001-00	18,79	17,29	Sim
3 LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	003	33.149.163/0001-90	18,79	18,29	Sim
4 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	037	01.194.890/0001-82	18,79	18,79	Sim
5 FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME	059	12.640.302/0001-03	18,79	18,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2020 08:47:35	PUBLICADO				
11/05/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/05/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/05/2020 09:00:18	DISPUTA				
20/05/2020 09:00:18	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME			18,79

128.
Simp

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

20/05/2020 09:00:18	LANCE	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME	18,79
20/05/2020 09:00:18	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18,79
20/05/2020 09:00:18	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,79
20/05/2020 09:00:18	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,79
20/05/2020 09:00:36	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,78
20/05/2020 09:01:28	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18,77
20/05/2020 09:05:55	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,76
20/05/2020 09:09:44	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,70
20/05/2020 09:10:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/05/2020 09:10:26	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,69
20/05/2020 09:10:52	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18,68
20/05/2020 09:10:58	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,67
20/05/2020 09:11:12	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,60
20/05/2020 09:12:08	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18,59
20/05/2020 09:12:12	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,50
20/05/2020 09:12:20	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,49
20/05/2020 09:12:25	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,45
20/05/2020 09:13:13	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,44
20/05/2020 09:13:19	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,40
20/05/2020 09:13:36	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18,39
20/05/2020 09:13:42	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,30
20/05/2020 09:13:43	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,38
20/05/2020 09:13:47	LANCE	LARYSSA DE FATIMA PROBST 33312462800	18,29
20/05/2020 09:13:57	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,20
20/05/2020 09:14:03	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,10
20/05/2020 09:14:06	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,05
20/05/2020 09:14:37	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	18,00
20/05/2020 09:14:52	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17,99
20/05/2020 09:14:58	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	17,95
20/05/2020 09:15:32	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	17,90
20/05/2020 09:16:07	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	17,70
20/05/2020 09:16:21	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17,69
20/05/2020 09:16:28	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	17,60
20/05/2020 09:17:32	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17,59
20/05/2020 09:17:37	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	17,40
20/05/2020 09:18:47	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17,39
20/05/2020 09:19:03	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	17,30
20/05/2020 09:20:23	LANCE	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17,29
20/05/2020 09:21:07	LANCE	H. A. ERBE & CIA LTDA	16,50
20/05/2020 09:23:07	HABILITAÇÃO		
20/05/2020 09:23:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é H. A. ERBE & CIA LTDA			
21/05/2020 08:25:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/05/2020 08:40:30	EM ADJUDICAÇÃO		

129.
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

22/05/2020 13:53:34 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

130.
Sua

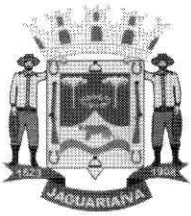
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
Processo Administrativo Nº 89/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 11/05/2020 08:47:36

				TOTAL DO PROCESSO:	3.300,00
H. A. ERBE & CIA LTDA				76.518.323/0001-33	3.300,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	16,50	Total: 3.300,00	
Item: 1	Unidade: METROS	Marca: peripan	Modelo: bahamas		
Descrição: TRICOLINE Composição: 100% ALGODÃO. Gramatura: 130/142 g/m². Largura: 1,50 m					
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,50		Total Item: 3.300,00		

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de maio de 2020.

Ref.: Protocolo nº 4422/2020

134.

Sua

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020. OBJETO: Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

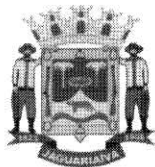
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Pregão Eletrônico Nº 57/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
H A ERBE E CIA LTDA - EPP	3.300,00

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

132.
Jull

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 25 de maio de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89-2020 – P.E. Nº 57-2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Aquisição de tecidos para confecção de máscaras

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social objetivando a Aquisição de tecidos para confecção de máscaras.

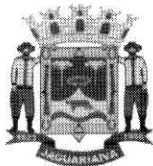
Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a confecção das máscaras como forma de prevenção ao COVID-19, conforme justificativa constante no processo.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preço (pg 04 a 13)
- Previsão orçamentária (pg 17);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 28);





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

133.
Sua

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 29);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 31 a 78);
- h) Parecer jurídico do edital (pg 80 a 83);
- i) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 92 a 126);
- j) Ata da sessão pública (pg 127).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

134.
Sant

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV - RESSALVA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

135.
Jair

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da análise do certame verificamos que não estão inclusas as publicações do Aviso de Edital, pelo que orienta-se sejam ecartadas aos autos antes de dado o prosseguimento.

V - CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra, consideradas as Ressalvas do item IV.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560

136
Sera

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de maio de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 288



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland componentes da Frota Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1145/2020

CONTRATADO: SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO (CNPJ 06.224.121/0006-08). Data de Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 100.000,00

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de materiais e reagentes para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1146/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 22.627.453/0001-85. Data de Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 139.804,23.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1147/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32. Data de Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 45.576,75.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1148/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 51/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: J. R. EHLKE E CIA LTDA. CNPJ: 76.730.076/0001-34. Data de Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 184.004,60

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020. Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva das máquinas New Holland componentes da Frota Municipal. SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO. CNPJ: 06.224.121/0006-08. Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Data de Homologação: 29 de abril de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de materiais e reagentes para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas. ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO. CNPJ: 22.627.453/0001-85. Valor: R\$139.804,23 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais, e vinte e três centavos). ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 85.477.586/0001-32. Valor: R\$ 45.576,75 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais, e setenta e cinco centavos). J. R. EHLKE E CIA LTDA. 76.730.076/0001-34. Valor: R\$184.004,60 (cento e oitenta e quatro mil, quatro centavos e sessenta centavos). Data de Homologação: 29 de abril de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020. Aquisição de um aparelho de emissões otoacústicas para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion. AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS. CNPJ: 00.497.262/0001-03. Valor: R\$16.865,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Data de Homologação: 29 de abril de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2019

Reuniram-se na cidade de Jaguariáva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº 769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariáva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro

(a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Considerando que houve considerável queda no preço dos combustíveis conforme comprovação anexa, resolvem as partes aqui qualificadas em promover a alteração na redução dos valores unitários dos produtos registrados na ata de Registro de preços.

A partir desta data deverão ser considerados e aplicados os seguintes valores unitários:

GASOLINA COMUM - R\$ 3,799
ETANOL - R\$ 2,799
DIESEL COMUM - R\$ 2,779
DIESEL S-10 - R\$ 2,859

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmaza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Siaboda - Prefeito Municipal

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



SMECE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº 02/2018 nº CP/CEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da **CEMEI Dr Santos**, município de Jaguariáva, para o Biênio de 2003/2020 a 2003/2022 ficando assim constituído.

Presidente	Gislaine Oliveira dos Santos
Representante da Equipe Pedagógica	Larissa Milena Luchesi Vaz
Representante da Equipe Técnica-Administrativa	Sabrina Marcos costa
Representante do Corpo docente	Bianca Aparecida de Oliveira Camila Moreira
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Josiane Gruski Goltz Ester Teixeira Alves
Representante da APMF	Cristina Batista Miranda Guimarães Josiâne Aparecida dos Santos
Representante dos Pais	Érica Mendes Barros Thon Karina Garcia da Silva Verdiana Alves da Silva Danieli Vidal de Miranda
Representante da Sociedade Civil	Cleuicene Bonfim da Silva Erikon da Silva

Jaguariaíva, 27 de abril de 2020.

Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CIE - CIE 115/2020



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

OBJETO: Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08 de maio de 2020, às 08h30min do dia 20 de maio de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 09h59 do dia 20 de maio de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de maio de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllicompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.

Jaguariaíva, 06 de maio de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



SMIH

PORTARIA Nº. 03/2020

O Senhor **Reginaldo Aparecido Cheirubim**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - **SERGIO CRUZ** ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21.589/D para fiscalizar a obra de - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Projeto de Pavimentação em Poliedro irregular orlundo do FINISA, a contemplar as Ruas Ivani pinheiro Zanão e Guaira-Lote 09, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 29 de abril de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

PORTARIA 18/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Jaguariáva/PR, por intermédio de seu Presidente **DJALMA CAMARGO NETO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, estabelece para cumprimento por todos os servidores da autarquia que:

Considerando a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão por infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o previsto na Lei Estadual 20.189 de 28 de Abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscaras por todos os servidores do SAMAE que estiverem no desempenho de suas atribuições, enquanto perdurar a pandemia do Corona vírus Sars-Cov-2.

Art. 2º O servidor que se recusar a cumprir a determinação prevista no artigo 1º estará sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal 2155/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Jaguariáva/PR).

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º Esta Portaria não revoga as medidas de prevenção já adotadas na Portaria 08/2020 - SAMAE.

Publique-se. Registre-se.

Jaguariaíva, 30 de abril de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE de Jaguariáva/PR



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTR, nº 3104 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 05 de maio de 2020.

Patricia I. C. Rocha da
Pregoeira**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
319682620

Documento emitido em 14/05/2020 13:48:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10679 | 07/05/2020 | PÁG. 26Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

Nº 03/2020

Estado do Paraná, comunica aos interessados que
O PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO
CIVIL PARA A APRESENTAÇÃO DE
DUÇÃO DE EMPREENDIMENTOHABITACIONAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA,
MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS DE
URBANIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E
COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM
COMO DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS, PARA
FUTURA SELEÇÃO DA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA
PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO À
CAIXA, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV –
FAIXA 2, COM RECURSOS DO FGTS, PODENDO SER
COMPLEMENTADO COM CONTRAPARTIDA EM BENS E
SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ, fica
retificado.

Data de abertura: 26/05/2020

Horário: 09:00

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação poderá ser obtido no site:
pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 06 de maio de 2020.

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito**37822/2020****AVISO DE LICITAÇÃO****TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**EDITAL:** Nº. 030/2020**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIL PELO
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR MÁXIMO:** R\$53.395,20 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e
cinco reais e vinte centavos).**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site
oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:****TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 22 de maio de 2020, às 08h00min
(oito horas).**TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO:** Dia 22 de maio de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta
minutos).**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 22 de maio de 2020, às 09h00min
(nove horas).O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica
Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme
Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado
o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 05 de maio de 2020.

Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira**37861/2020****ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – PMG**A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria
nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se
interessar:**OBJETO:** O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA
DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL.**ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, CLÁUSULA 8.11 DO
VALOR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.****ERRATAS:****FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:****TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 22 de maio de 2020, até as
13h00min (treze horas).**TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO:** Dia 22 maio de 2020, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 22 de maio de 2020, às 14h30min
(quatorze horas e trinta minutos)O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica
Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme
Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.**O Edital retificado estará disponível no portal do município** (portal de Licita-
ções da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br)).**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.
Guaratuba, 06 de maio de 2020.Silvana A. Diniz
Pregoeira**37978/2020****Irati****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ**
CNPJ: 75.654.574/0001-82
EXTRATO DE CONTRATOContrato nº. 025/2020. Dispensa nº. 048/2020-PMI Contratado: Aguinaldo Laroça
CPF. 038.095.309-99 RG: 7.244.808-1. Objetivo: Locação do imóvel localizado na
Rua 19 de Dezembro, Nº 1765, Bairro São Francisco, a pedido da Secretaria
Municipal de Educação, para uso da Escola Ana Amaral Gruber. O Valor: R\$
2.110,86 (dois mil cento e dez reais e oitenta e seis centavos) mensais. Prazo de
execução: 03 (três) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Irati, 04 de maio de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**38156/2020****Ivaí****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2020**

Licitação nº 056/2020

Concorrência Pública nº 002/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a para a primeira etapa visando a
construção do novo hospital municipal de Ivaí – PR, tendo área de
2.489,37m² (dois mil quatrocentos e oitenta e nove e trinta e sete
centímetros quadrados) localizada na Área Pública Municipal, na Rua Rio
Branco, na cidade de Ivaí – PR, o memorial descritivo cujas
especificações técnicas, projetos e planilha de custo apresentada pela
empresa em atendimento ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2020.

CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 1.655.174,82

VIGÊNCIA: 12 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Tânia Kiel – Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo

Municipal de Saúde

Cleiton Dambrós – Representante legal

37988/2020**Jaguariaíva****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020**OBJETO:** Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confec-

ção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08 de maio de 2020, às 08h30min do dia 20 de maio de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 20 de maio de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de maio de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com, Jaguariaíva, 06 de maio de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

38015/2020

Jandaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2020

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo "Menor Preço" e em regime de contratação por "Empreitada por preço Global", que fará às 9 horas do dia 29 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, visando a contratação de empresa para execução de um acréscimo em estrutura metálica no CMEI Pedacinho do Céu, localizado na Rua Henrique Mondini, Vila Rural Vicente Pupio, Distrito de São José, município de Jandaia do Sul/PR, conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.

Valor Máximo: R\$22.684,14 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)

Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br

Editais e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site www.jandaiaodosul.pr.gov.br

Jandaia do Sul - PR, 05 de maio de 2020.

BENEDITO JOSÉ PUPPIO
Prefeito

37351/2020

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr. 55/2020
- Licitação Nr. 20/2020
- Modalidade: **Pregão Presencial**
- Data da Homologação: 06/05/2020
- Data da Adjudicação: 06/05/2020
- Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.**
- Vencedor: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI** inscrita no CNPJ 32.322.243/0001-32 com sede a Rua General Osório 1962, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel-PR.

Item 01: 03 (TRES) CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL E COM PAREDE DUPLA E REFORÇOS INTERNOS MÍNIMAS, LARGURA 110mmX110mm, ESPESSURA DAS CHAPAS 3mm, LUBRIFICANTES, REESTRANCIAS; PINTURA COM TINTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA KRENKE/KAL 0403

Valor unitário: R\$ 21.990,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa reais)
Total R\$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil e noventa e sete reais)
Juranda, 06 de maio de 2020.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal.

37836/2020

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Escola municipal do Campo Primavera. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 8h30m às 09h00m do dia 28 de maio de 2020. **ABERTURA DOS ELOPES:** às 09h00m do dia 28 de maio de 2020. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza nº. 374, Leópolis/PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na R. Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 07/05/2020 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 07 de maio de 2020.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

37329/2020

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico N.º PGE/SMGP-0132/2020, objeto: Registro de Preços de pulseiras de identificação e classificação de risco para uso hospitalar com cessão em regime de comodato de impressora térmica compatível. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 06 de Maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

38119/2020

Lunardelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2020 - Proc. Admin. nº 108/2020. Objeto: aquisição de 03 veículos novos para o Departamento de Saúde através recurso fundo a fundo destinado ao Município de Lunardelli, conforme especificações que integram o presente edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 20 de maio de 2020. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195 - Centro, Fone (43) 3478-1145 - Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br. Lunardelli-Pr, 06 de maio de 2020.

REINALDO GROLA - Prefeito Municipal

38116/2020

Mandaguçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020
PROCESSO Nº. 90/2020

Objeto: Execução, no âmbito municipal, na Micro bacia denominada Micro bacia ATI ANTICIE código Otto n. 844145451, ações de controle e fiscalização ambiental, agrícola, objetivando dar continuidade ao saneamento básico e Água em Micro bacias, sob Termo de Referência nº 001/2020.

OR ITEM

10 horas;

As propostas deverão ser entregues e encontradas em mãos no Município de Mandaguçu, na Prefeitura Municipal, na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo telefone (43) 3372-4118, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 - site www.mandaguacu.pr.gov.br. Mandaguçu, 06 de maio de 2020.

APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

37872/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
319692720

Documento emitido em 14/05/2020 13:49:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10679 | 07/05/2020 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

37836/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2020 - Licitação nº 056/2020 Concorrência Pública nº 002/2020. OBJETO: O objeto da presente licitação é a para a primeira etapa visando a construção do novo hospital municipal de Ivai - PR, tendo área de 2.489,37m² (dois mil quatrocentos e oitenta e nove e trinta e sete centímetros quadrados) localizada na Área Pública Municipal, na Rua Rio Branco, na cidade de Ivai - PR, o memorial descritivo cujas especificações técnicas, projetos e planilha de custo apresentada pela empresa em atendimento ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2020. CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI. CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr. Valor total: R\$ 1.655.174,82. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020. OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal Carolina Lupion para o ano de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1133/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: A.G. KIENEN E CIA. LTDA. CNPJ - 82.225.947/0001-65. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.537,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1134/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 20.590.555/0001-48. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 30.720,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1135/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF00.802.002/0001-02. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 15.134,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1136/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 21.515.353/0001-02. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 32.264,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1137/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0001-70. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 15.134,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1138/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.782.733/0001-49. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 6.480,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1139/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0004-91. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 28.412,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1140/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 01.571.702/0001-98. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 48.580,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1141/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 23.399,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1142/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.816.696/0001-54. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 128.519,30.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1143/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020 EMPRESA DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 81.706.251/0001-98. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 109.323,30.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS P/ ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS. INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:00 horas do dia 11 de maio de 2020. FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 17:00 horas do dia 25 de maio de 2020. DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2020. HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília). LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 23 de abril de 2019.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08 de maio de 2020, às 08h30min do dia 20 de maio de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 20 de maio de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de maio de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 6 de maio de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Repetição

Aquisição de equipamentos agrícolas conforme convênio 039/2019-seab, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 20/05/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 4 de maio de 2020

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

Repetição

Registro de preços para a aquisição de complementos alimentares e dietas especiais, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 22/05/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 5 de maio de 2020

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0132/2020, objeto: Registro de Preços de pulseiras de identificação e classificação de risco para uso hospitalar com cessão em regime de comodato de impressora térmica compatível. Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0133/2020, objeto: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica de CBUQ, saco de 25 Kg. Pregão Eletrônico Nº PG/SMGP-0135/2020, objeto: registro de preços para eventual aquisição de Baterias para Veículos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 6 de Maio de 2020.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO CONTRATO Nº 32/2020

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, conforme processo de Tomada de Preços nº 02/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.

CONTRATADO: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME. CNPJ: 10.517.748/0001-10.

VALOR CONTRATADO: R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio contrato de Repasse nº 874679/2018 /MC/CAIXA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses após a assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

O Prefeito Homologa a Tomada de Preços nº 05/2020 e Adjudica seu objeto a empresa vencedora: Engema Engenharia Mangueirinha Ltda ME, vencedora do item com o valor global de R\$ 491.415,03 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quinze reais e três centavos), visando a contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para implantação de um Parque Urbano Ecológico em anexo ao complexo Esportivo José Dias de Almeida nesta municipalidade, através do convênio 240/2019 celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do turismo - SEDEST, o Município de Mangueirinha e o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, em atendimento a solicitação da Sec. de Meio Ambiente.

ELIDÍO ZIMMERMAN DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

A Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura de Manoel Ribas, designada através da Portaria Municipal nº 049/2020, mediante Decreto Municipal nº 21/2020, comunica que, após a análise e verificação da proposta ofertada para a Licitação em epígrafe, decidiu classificar em primeiro lugar a seguinte proponente: Item 01, Empresa: SED Automação e Instalações Elétricas Ltda. - EPP, CNPJ: 13.595.116/0001-62. Valor Total Global: R\$ 208.736,50. 6/05/2020.

JOSEANE DE FÁTIMA SUBTIL

Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - UASG Nº 987693

PROCESSO Nº 244/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data da realização: 21 de MAIO de 2020. Abertura da Sessão: 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 244/2020, objetivando a aquisição de equipamentos/materiais que serão utilizados pelo





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 57/2020

Processo Adm.: 89/2020
Data do Processo: 06/05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 89/2020
b) **Nr. Licitação:** 57/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 27/05/2020
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
H A ERBE E CIA LTDA - EPP				
1 - TRICOLINE Composição: 100% ALGODÃO. Gramatura: 130/142 g/m ² . Largura: 1,50 m - Marca: PERIPAN/BAHAMAS	MT.	200,000	16,5000	R\$ 3.300,00
Total fornecedor:				R\$3.300,00
Total geral:				R\$ 3.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2086.3.3.90.30.00	R\$ 3.454,00

Jaguariaíva, 27 de Maio de 2020

.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Considerando o contido no artigo 62º da Lei 8666/93:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”. (grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congêneres;

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 730/2020

Processo Administrativo: 89/2020
Data do Processo: 06/05/2020
Contrato: 1163/2020
Data da Contratação: 27/05/2020
Data da Solicitação: 27/05/2020
Data de Homologação: 27/05/2020
Sequencial do Contrato: 45092

Pregão eletrônico
Nr.: 57/2020 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 76.518.323/0001-33

Endereço: CARLOS ESSENFELDER, BOQUEIRAO - 81730-060, CURITIBA - PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

142
Jag

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 12.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa: 303 - Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI -
12.002.08.244.0023.2086.3.3.90.30.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 05 dias

Local de Entrega: SEC. DES. SOCIAL - SEDES

Objeto da Contratação: Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19.

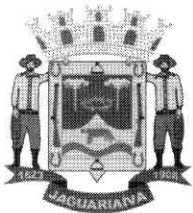
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	200,000	MT.	TRICOLINE Composição: 100% ALGODÃO. Gramatura: 130/142 g/m². Largura: 1,50 m	PERIPAN/BAH AMAS	16,5000	3.300,00

Total Geral: 3.300,00

Jaguariaíva/PR, 27 de Maio de 2020


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 27 de maio de 2020.

Ref: Protocolo Nº 4422/2020

143
Jau

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 730/2020**, em conformidade à Aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19. (Pregão Eletrônico Nº 57/2020).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 28/05/2020

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 27/05/2020

Nº do Empenho: 3387/2020
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	
Unidade:	12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional:	8.244.23	PAEFI - SERVIÇOS CREAS	
Projeto/Atividade:	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS - PAEFI	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Recurso:	00935.100935.09.06.06.07	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	

KKK.
Sousa

Valor Dotação:	60.700,00	Empenhos anteriores:	9.424,00
Valor Dotação Atualizada:	60.700,00	Valor do empenho:	3.300,00
Total (A):	60.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.724,00
		Total (A - B):	47.976,00

Credor:	H A ERBE E CIA LTDA - EPP		Telefone:	
CPF/CNPJ:	76.518.323/0001-33	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Fornecedor:	R CARLOS ESSENFELDER - 3775	Cidade:	Curitiba	UF: PR
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	01948-3	
Agência:	3836-0 - 3836	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Processo nº 4422/2020. Valor referente a aquisição de tecido (200m de Tricoline 100% algodão) para a confecção de máscaras que serão empregadas como auxílio à prevenção do COVID-19.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.300,00

Fundamento legal:	Número Processo: 89/2020	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número Licitação: 57/2020	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/05/2020
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento